



MALTA

GOVERNO MUNICIPAL

Nossa marca é o trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 009/2022, contratar diretamente, nos termos do 24, inciso XIII, da lei 8.666/93, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Maranhão, nº 983, Bairro dos Estados, doravante denominado CONTRATADO, ou simplesmente SEBRAE/PB, neste ato representado por seu Gerente da Agência de Desenvolvimento Regional de Patos-PB, Sra. Anna Stefania Rodrigues Sousa, brasileira, estado civil casada, profissão Economista, inscrito no CPF sob nº 035.015.194-05. No valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. *Para contratação do SEBRAE-PB, visando à prestação de serviços técnicos especializados de "Repasse de capacitação JEPP (Jovens Empreendedores Primeiros Passos), e proposta apresentada*, convocando ao Contratado para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Malta -PB, 21 de fevereiro de 2022

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional